



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2012  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**NEY DA SILVA PADILHA**, Prefeito Municipal de Rosário do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital que retifica o Edital de Concurso nº 001/2012, especificamente no que segue:

**1. DA NOMENCLATURA DO CARGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS:**

- **Onde se lê:** Fiscal de Posturas Municipais, **Leia-se:** Fiscal de Obras e Posturas.

**2. DO ANEXO I - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

2.1. As atribuições para os cargos de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** e **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, passam a ser como segue:

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Descrição sintética: Executar tarefas de fiscalização em obras e posturas do Município para que as leis sejam obedecidas.

Descrição analítica: Compreende o conjunto de atribuições destinadas a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais como verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; aplicar todas as normas estabelecidas no Código de Posturas e Edificações Municipal e Plano Diretor; verificar as licenças do comércio, indústrias, ambulantes e produtores rurais, encontrando elementos que conflitem com as normas estabelecidas pela legislação em geral, abrir diligência interna com os demais órgãos da administração que tratam da matéria, para posterior decisão administrativa; emitir pareceres quando solicitado por demais órgãos da administração; as atividades serão desempenhadas e coordenadas mediante acompanhamento da engenharia municipal e secretaria competente, bem como em caso de divergências de normas deverá encaminhar a autoridade superior que se vincula; executar outras atribuições afins.

**FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Descrição sintética: Executar tarefas de fiscalização tributária, fazendo com que o Código Tributário do Município seja obedecido.

Descrição analítica: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto a aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, bem como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, encaminhamento ao agente municipal de arrecadação do processo administrativo para aplicação de multas; realizar levantamento de serviço fiscal básico, solicitar livros contábeis e fiscais obrigatórios na escrituração fiscal exigida pela legislação municipal, outros documentos auxiliares à fiscalização, emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento do processo fiscal administrativo, prestar informação para alimentar os pareceres para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ações jurídicas em geral; realizar diligências para fins de conferência das guias de ICMS e de DIPAM. Executar outras atividades inerentes à área fiscal a critério da Administração Superior. Compete ao Agente de Arrecadação Municipal de Nível Superior, que coordenará as ações fiscais e tributárias municipais, sendo deste a atribuição final para a conclusão e formalização dos Autos de Infrações gerados pelo município, bem como deliberará sobre a política fiscal e tributária municipal, onde o Fiscal de Tributos Municipais serão vinculados a este setor de coordenação tributária de nível superior, que cabe a este os assuntos de Inscrição, Baixa, alterações e outras atividades inerente ao fisco municipal na área tributária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**3. DO ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Ficam incluídos, respectivamente, **para os cargos de ENGENHEIRO CIVIL e FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** nos conteúdos de **LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS** o que segue:

**ENGENHEIRO CIVIL**

- ROSÁRIO DO SUL. **Lei Complementar nº 002**, de 10 de outubro de 2006 - **Plano Diretor do Município**.

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

- ROSÁRIO DO SUL. **Lei Municipal nº 665**, de 28 de dezembro de 1967 - **Código de Edificações do Município**.

- ROSÁRIO DO SUL. **Lei Complementar nº 002**, de 10 de outubro de 2006 - **Plano Diretor do Município**.

---

4. As demais disposições do Edital de Concurso nº 001/2012 permanecem inalteradas.

Município de Rosário do Sul, 13 de abril de 2012.

**NEY DA SILVA PADILHA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLAITON SOUTO SOARES**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos